



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei no: 130/2026.

Ementa: “estabelece diretrizes para a promoção da saúde mental dos profissionais que atuam em serviços municipais de segurança, atendimento emergencial e mobilidade urbana”.

Autoria: Othoniel Harfuch.

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 130/2026, acima referido.

A proposição abrange, entre outros, os integrantes da Guarda Civil de Indaiatuba, agentes de trânsito, profissionais da Defesa Civil Municipal e dos serviços municipais de atendimento pré-hospitalar, de urgência e de emergência.

O projeto estabelece diretrizes como atendimento psicológico e psicossocial especializado, programas de acompanhamento emocional após ocorrências críticas, ações preventivas contra estresse ocupacional, ansiedade, depressão e síndrome de burnout, campanhas educativas, grupos de apoio e capacitação continuada de profissionais da rede municipal de saúde.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em exame trata de matéria de interesse local, relacionada à saúde dos servidores e profissionais que atuam em serviços municipais essenciais, especialmente nas áreas de segurança, atendimento emergencial e mobilidade urbana.

Sob o aspecto da iniciativa, o projeto apresenta caráter programático e estabelece diretrizes gerais para políticas públicas municipais de saúde mental, sem criar, de forma direta e obrigatória, cargos, órgãos, despesas específicas ou atribuições administrativas incompatíveis com a competência legislativa parlamentar.

A matéria também preserva a atuação do Poder Executivo, ao prever que as diretrizes serão observadas no âmbito das políticas públicas municipais de saúde, no que couber, e ao autorizar a celebração de convênios, termos de cooperação ou parcerias com instituições especializadas em saúde mental.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Sob o aspecto material, não se verifica afronta à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal ou aos princípios da Administração Pública. Ao contrário, a proposta busca promover a saúde, a valorização profissional e a melhoria das condições de trabalho de servidores expostos a situações de risco, pressão emocional e eventos traumáticos.

No tocante à técnica legislativa e à redação, a proposição apresenta estrutura adequada, com ementa clara, objeto definido, diretrizes organizadas em incisos e cláusula de vigência.

Dessa forma, não se identificam óbices de natureza constitucional, legal, jurídica ou redacional que impeçam a regular tramitação da matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto pela **constitucionalidade, legalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequada redação** do Projeto de Lei nº 130/2026, opinando por sua **aprovação** no âmbito desta Comissão de Justiça e Redação. Sala das Comissões, 20 de agosto de 2026.

Luiz Alberto Pereira - Relator(a)

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação acompanha o voto do Relator e emite PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei no. 130/2026.

Presidente - Leandro José Pinto

Vice-Presidente - Adalto Missias de Oliveira